



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de aditamento

CAPÍTULO X
Outras disposições

Artigo 159.º-A
Redução do número de alunos por turma

Sem prejuízo da redução prevista no artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, é prosseguida a redução do número de alunos por turma no ano letivo 2019/2020, em todos os estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário nos seguintes anos:

- a) 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) 9.º ano do 3.º ciclo do ensino básico;
- c) 10.º ano do Ensino Secundário
- d) 11.º e 12.º anos do Ensino secundário;
- e) Nos estabelecimentos de ensino integrados nos territórios educativos de intervenção prioritária, no 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;
- f) Turmas que integrem alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE).

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018

Os Deputados,
Paulo Sá
Duarte Alves
Ana Mesquita

Notas Justificativa:

O anterior Governo PSD/CDS aprovou o aumento do número de alunos por turma. Não resolveu e, pelo



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

contrário, acentuou o problema da constituição de turmas do 1.º Ciclo com diversos anos de escolaridade; impediu as escolas de respeitarem os limites previstos nos normativos legais para turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais; não permitiu a aprovação de qualquer limite ao número de níveis e de turmas a atribuir a cada docente; e ainda dificultou a constituição de turmas nas escolas públicas, através de diferentes mecanismos, tendo favorecido a sua criação e financiamento nas escolas privadas.

A capacidade de acompanhamento de cada aluno, o relacionamento com as famílias dos estudantes, por parte dos professores, tem uma relação direta com a dimensão das turmas que lecionam e com o número total de estudantes com que trabalham. A continuação de uma política de empobrecimento dos recursos materiais e humanos da Escola coloca os professores numa posição cada vez mais frágil perante o papel que lhes cabe cumprir e representa um desgaste ainda mais acentuado no âmbito dos fatores que caracterizam o desempenho do papel docente. A tudo isso correspondem efeitos na eficácia pedagógica das escolas e na equidade e igualdade dos estudantes no acesso, fruição e frequência da Escola Pública.

Os passos dados pelo atual Governo no sentido de redução do número de alunos por turma apenas nas escolas e agrupamentos TEIP revelou-se claramente insuficiente para produzir os efeitos mais benéficos que a medida pode trazer à qualidade do processo ensino-aprendizagem. É por isso que o PCP apresenta esta proposta.